

ATO Nº 148/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2021.12.00552, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão governamental proferida no Processo Administrativo n.º 342887/2021, ANULAR em parte o Ato Governamental n.º 13.085, de 20.09.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a progressão de nível, do Sr. NILTON DE BRITTO, portador do RG n.º 007510 SSP/MT, restabelecendo os efeitos do Ato Governamental n.º 2870/SAD/2013, de 10.12.2013, publicado no Diário Oficial de 11.12.2013, para considerá-lo aposentado no Nível "12".

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.

*Republica-se por ter saído incorreto.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00834ab2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar